LEI Nº 1.042, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei municipal de nº 999 de 27 de novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - O §2º do art. 1º da Lei nº 999/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - As gratificações implantadas na folha dos referidos profissionais ficarão suprimidas na mesma proporção da majoração da remuneração determinada pela presente Lei, podendo, mediante prévia aprovação legislativa, haver o devido reajuste anual.

Art. 2º - O anexo I da Lei nº 999/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

REAJUSTES SALARIAIS – NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE)

CARGO	VENCIMENTOS
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 12.000,00
FISIOTERAPEUTA	R$ 2.200,00
FARMACÊUTICO	R$ 2.200,00
NUTRICIONISTA	R$ 2.438,00
BIOQUÍMICO	R$ 2.200,00
BIOMÉDICO	R$ 2.200,00
ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	R$ 2.200,00
EDUCADOR FÍSICO (BACHAREL)	R$ 2.200,00
PSICÓLOGO	R$ 2.200,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a competência referente ao mês de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Branca/PB, 19 de maio de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433
Dados: 2025.05.19 15:39:09 -03'00'

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250519051312**
Título	LEI N° 1042/2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 999 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	19/05/2025 17:13
Data/hora autorização	19/05/2025 17:13
Data de circulação	20/05/2025
Diário Oficial	Edição nº 00093, data 20/05/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 20/05/2025 — Edição 00093. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250519051312&link=PMSB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 21:10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250519051312**, intitulada **LEI N° 1042/2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 999 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 19/05/2025 17:13 | **Autorização:** 19/05/2025 17:13 | **Circulação:** 20/05/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00093, 20/05/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 1.042, de 19 de maio de 2025, altera dispositivos da Lei municipal nº 999, de 27 de novembro de 2024, para dispor que as gratificações implantadas na folha dos profissionais de saúde de nível superior ficarão suprimidas na mesma proporção da majoração da remuneração determinada pela referida lei, podendo haver reajuste anual mediante prévia aprovação legislativa, e para atualizar o Anexo I com os novos vencimentos dos cargos de Médico Saúde da Família (R$ 12.000,00), Fisioterapeuta (R$ 2.200,00), Farmacêutico (R$ 2.200,00), Nutricionista (R$ 2.438,00), Bioquímico (R$ 2.200,00), Biomédico (R$ 2.200,00), Assistente Social (Saúde) (R$ 2.200,00), Educador Físico (Bacharel) (R$ 2.200,00) e Psicólogo (R$ 2.200,00). As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, e a lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250519051312&link=PMSB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 21:10